00180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
07/08/09
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 522, 02 DE JULHO DE 2009.

**"ALTERA O ARTIGO 2º "CAPUT" E PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL QUE INSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal-LOM, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados o artigo 2º, "caput" e seu parágrafo 2º, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terá a seguinte composição:*

*I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;*

*II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de classe;*

*III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;*

*IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, indicadas pelo respectivo órgão.*

*§ 2º Os membros e o presidente do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Municipal nº 263 de 23 de janeiro de 2001, permanecem com as suas redações originais.

Câmara Municipal - Folha N.º 02 - 02/07/09 - Responsável - Limeira do Oeste

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 02 de julho de 2009.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**
Prefeito do Município

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Daniele Luna da Costa**
Secretária